

Extrato da Ata da 36ª (Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE

1. Data e Horário: 14.10.2021 – das 9h30 às 12h54

2. Membros do CAE e Participantes:

João Carlos de Oliveira – membro do CAE
Marcello Joaquim Pacheco - Conselheiro de Administração e Coordenador do CAE
Wilmar Moreira da Silva – membro do CAE

Outros Participantes:

Frederico Fayad – Auditor Interno
Joel Araújo - Diretor Administrativo e de Finanças da CEB IPES
Marlon Resende - Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da CEB
Brás Kleyber Borges Teodoro – Superintendente Contábil-Financeiro da CEB

3. Assuntos:

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Auditoria Interna

1. Apresentação da Auditoria Interna – acompanhamento das medidas do grupo CEB adotadas no âmbito da Governança, Riscos e *Compliance* referentes à COVID-19 (10 minutos);
2. Acompanhamento do Relatório de atividades da Auditoria Interna (15 minutos);
3. Acompanhar as atividades de Auditoria Interna (Relatório Anual e Plano Anual de Atividades, recomendações de órgãos de controle, status de atendimento do PAINT etc.);
4. Opinar sobre Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT 2021) Auditoria Interna anual de outubro a novembro;

Demandas da 35ª ROCAE:

5. Quanto ao projeto de elaboração de Norma/Manual visando à regulamentação dos fluxos dos processos judiciais e administrativos no âmbito do Grupo CEB, o Comitê solicitou mais informações acerca do cronograma das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta nº 017/2021-PR, a fim de acompanhar o respectivo Plano de Ação, em atenção ao Achado 3 constante no Relatório Preliminar de Auditoria Interna nº 03/2020.

Diretoria Administrativa-Financeira e de RI

6. Quanto ao resultado da venda dos terrenos dados em dação em pagamento pela Terracap à CEB IPES, pelo pagamento do terreno vendido do Noroeste, o Comitê solicita para a próxima reunião, a presença do Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da CEB e do Diretor Administrativo e de Finanças da CEB IPES, para esclarecimentos, dentro dos aspectos de partes relacionadas, sobre como esses valores estão sendo contabilizados tanto na CEB quanto na CEB IPES, além das implicações tributárias desses valores para que os efeitos possam ser acompanhados no balanço consolidado da CEB.

Extrato da Ata da 36ª (Trigésima Sexta) Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE

7. Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão.

Diretoria de Planejamento e de Gestão de Riscos

8. Quanto ao Regulamento Interno de Sindicância, o Comitê sugeriu a seguinte alteração de redação e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração: “Art. 25. Salvo, quando autorizado pela autoridade instauradora, é vedado deferir ao sindicato, desde a intimação do processo de sindicância até a conclusão do prazo para defesa escrita, desde que não se tenha iniciado, concedido: I– férias; II– licença ou afastamento voluntários; III – exoneração ou demissão a pedido; IV – aposentadoria voluntária.”

9. Acompanhar as atividades do Canal de Denúncias, Ouvidoria, Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Permanente de Ética.

Assuntos Internos

10. Conhecer as atas do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral da CEB, realizadas em setembro (10 minutos);

11. Outros assuntos.

II. CEB LAJEADO

Assuntos Internos

1. Conhecer as atas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da CEB Lajeado, realizadas em setembro;

2. Outros assuntos.

Documentos Disponibilizados:

Companhia Energética de Brasília: Regimento Interno do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CEB e suas controladas

Próxima Reunião: 07.10.2021 –

34ª RECAE CEB Lajeado – 05.11.2021

35ª RECAE/ 15ª RECF CEB-H – 09.11.2021

37ª ROCAE – 18.11.2021

* O Conselho de Administração da CEB, em sua 610ª Reunião Ordinária, de 27.10.2021, considerando a Decisão nº 3773/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 29.09.2021, aprovou a divulgação das Atas deste Comitê apenas no formato de extrato, conforme disposto no art. 24, § 5º da Lei nº 13.303/2016, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões, sendo certo que as atas, na íntegra, permanecerão arquivadas na Companhia para exame pelos órgãos de controle quando solicitado.